

Excelentíssimo Senhor Presidente,

## CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Roger Dantas
\* RUA Tiradentes, 410, FUNDINHO, 38.400-200, UBERLÂNDIA - MG

## TRANSPORTE ESCOLAR Nº 7721/2017

Aprovado em: 01-08-2017	Of. Nº:	_/2024
Endereço:	Data:/_	/
Presidente Atyal: Well Michele Bretas		

Solicita-se transporte público escolar para os aluno da Escola Estadual Mário Porto, tendo em vista que os alunos que residem no Bairro Monte Hebron e Bairro Pequis estão encontrando grandes dificuldades para ir até a escola que se encontra no Bairro Canaã.

RUA GOLA, 407, CANAÃ, 38.412-450, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: ESCOLA ESTADUAL MARIO PORTO

## - JUSTIFICATIVA -

É imprescindível a concessão do tal transporte público escolar por parte do poder executivo municipal tendo em vista a garantia constitucional que estes alunos possuem no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 que diz respeito aos direitos sociais de todos os brasileiros.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2017

Ver. Roger Dantas



Nome	Quantidade
Ver. Roger Dantas	1
Total	1